

Termo de Formalização

Processo: **53/2026**

Inexigibilidade de Licitação: **006/2026**

O Prefeito do Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

2. DO OBJETO

a presente inexigibilidade de licitação tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza atuarial, destinados à realização da avaliação atuarial anual relativa ao encerramento do exercício financeiro do Município de Rio dos Índios/RS, referente aos valores, obrigações e projeções atuariais vinculados ao regime próprio de previdência social municipal, em conformidade com a portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis, compreendendo a análise da base cadastral dos segurados, realização dos cálculos atuariais, apuração das provisões matemáticas, revisão do plano de custeio, verificação de eventual déficit atuarial e alternativas de equacionamento, elaboração do relatório atuarial e demais demonstrativos exigidos pela secretaria de previdência, incluindo a apuração da duração do passivo, balanço de ganhos e perdas atuariais, análise de sensibilidade do passivo, avaliação do custeio administrativo, estudo de viabilidade do plano de custeio e assessoria técnica.



3. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Justifica-se a escolha da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando se tratar de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A contratação tem por objeto a realização da Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício, compreendendo os estudos, levantamentos, análises e documentos técnicos necessários ao atendimento das exigências legais aplicáveis ao RPPS do Município de Rio dos Índios/RS, incluindo a apuração da situação financeira e atuarial do regime, elaboração dos demonstrativos e relatórios pertinentes, bem como a prestação de orientações técnicas relacionadas ao objeto contratado.

A escolha da empresa justifica-se em razão de sua atuação especializada na área atuarial aplicada aos RPPS, contando com profissionais habilitados e qualificados para a execução dos serviços pretendidos, bem como pela experiência demonstrada em trabalhos da mesma natureza.

Ressalta-se, ainda, que a empresa já presta serviços atuariais ao Município há vários anos, possuindo conhecimento acerca da realidade previdenciária municipal, do histórico atuarial, da base cadastral, das características do RPPS e das informações técnicas já utilizadas em avaliações anteriores. Tal circunstância contribui para a continuidade dos trabalhos, maior segurança técnica, eficiência na execução dos serviços e adequada análise da evolução da situação atuarial do regime.

No que se refere ao preços, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), mostrando-se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade técnica, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, considerando sua especialização, experiência, conhecimento prévio da realidade do RPPS municipal e compatibilidade do valor proposto, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município.





ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Avaliação Atuarial Anual relativo ao RPPS do Município de Rio dos Índios/RS	R\$ 12.250,00

4. DA EMPRESA CONTRATADA

Após análise do orçamento apresentado e da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, foi aceita a proposta da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60.

A empresa é especializada em consultoria e assessoria atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, possuindo experiência na elaboração de estudos atuariais, pareceres técnicos e avaliações previdenciárias para entes públicos, contando com profissionais habilitados e qualificados para execução dos serviços objeto da presente contratação.

5. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da contratação, da justificativa apresentada, da caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, da disponibilidade orçamentária e da documentação acostada aos autos, encaminha-se o presente processo para apreciação e autorização da autoridade competente, visando à contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio dos Índios/RS, 2 de julho de 2026.

Flavio Golin
Prefeito

